



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI nº 763/02, de 06 de junho de 2002

EMENTA: *Outorga Medalha do Mérito Intelectual Padre Antonio Vieira a personalidade iguatense e dá outras providencias.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica outorgada a **Medalha do Mérito Intelectual Padre Antonio Vieira** a personalidade abaixo citada, em observância à Lei Municipal nº 633/99, de 06.10.99:

EROLTIDES HELENA DA SILVA HOLANDA

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, 06 de junho de 2002.


Francisco Edílmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL